



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0002080-62.2024.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1770496.

1 OBJETO

Uma assinatura mensal da ferramenta Basecamp no plano Ilimitado com subscrição mínima de 12 meses.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no documento SEI n. 1770486

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

A Coordenadoria de Sistemas Corporativos (COSIS) e a STI de uma maneira geral possuem uma característica de trabalho orientada a projetos, uma vez que a maior parte dos esforços estão concentrados em atividades de planejamento e execução de projetos de natureza técnica, tais como: desenvolvimento de software, implantação de sistemas e infraestrutura de TIC.

Em razão da pandemia de COVID-19, vários servidores da STI passaram a trabalhar remotamente nas suas residências. Essa nova realidade impôs à equipe uma série de desafios já que, antes, no trabalho presencial, era possível tratar pessoalmente com a equipe sobre as tarefas a serem trabalhadas, tornando fácil a verificação das atividades de cada servidor.

Para realizar a gestão eficiente de uma grande quantidade de projetos, considerando uma equipe de servidores dispersa geograficamente em prédios distintos, como é o caso do TRE-RS, é fundamental a utilização de ferramentas especializadas de modo a possibilitar um melhor planejamento, controle, comunicação, priorização e execução dos projetos e demandas.

Diante do exposto, apresenta-se a necessidade de aquisição de uma ferramenta online de gestão de projetos e demandas, de forma ágil e prática, para apoiar a organização do trabalho e a comunicação dos servidores da STI podendo ser ampliado o uso para outras unidades do TRE-RS, conforme necessidade e conveniência.

2.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

- Redução problemas de comunicação interna na equipe e aumento a transparência na gestão dos projetos.
- Melhoria no controle e no gerenciamento dos projetos e demandas, em todos os níveis: técnico, operacional e estratégico.
- Ganho de produtividade e redução de esforços na gestão da metodologia de desenvolvimento ágil de sistemas definida pela STI/COSIS.
- Melhoria na gestão do conhecimento institucional, através da criação de uma base de conhecimento centralizada relativa aos projetos e demandas.
- Redução de riscos no tocante a aspectos de gerenciamento de demandas, tais como: controle de prazos, priorização, comunicação e controle.
- Identificação das tarefas designadas a cada servidor de maneira fácil

2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

2.3.1 Contratação alinhada ao Objetivo Estratégico 2 do PEI: Aprimorar a Prestação de Serviços

2.3.2 Contratação alinhada ao Objetivo Estratégico 8 do PEI: Promover a Gestão de TIC e Soluções Corporativas

2.3.3 Contratação alinhada ao Objetivo Estratégico 5 do PDTIC: Aperfeiçoar a governança e a gestão

2.4 Previsão no Plano de Contratações

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 sob o código ID #17046 – Assinatura Basecamp.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Uma assinatura da ferramenta Basecamp no Plano Ilimitado com subscrição por 12 meses a contar de 22 de junho de 2024.

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

Ferramenta de Gerenciamento de Projetos e Tarefas Basecamp

3.1.1 Disponibilidade de acesso simultâneo via páginas web na Internet e aplicativo móvel disponível para as plataformas Android e IOS.

3.1.2 Acesso aos recursos da aplicação 24 horas por dia, 7 dias por semana, em qualquer plataforma disponível.

3.1.3 Utilização do mesmo usuário e senha para acesso a todas as plataformas disponíveis.

3.1.4 Sincronização dos conteúdos do usuário em todas as plataformas em uso simultâneo.

3.1.5 Notificações de novas publicações direcionadas ao usuário em qualquer uma das plataformas em uso simultâneo.

3.1.6 Possibilidade de cadastro ilimitado de projetos

- 3.1.7 Possibilidade de cadastro ilimitado e gestão desses usuários
- 3.1.8 Possibilidade de armazenamento global de até 500GB.
- 3.1.9 Serviço de integração (API) com sistemas externos a ferramenta.
- 3.1.10 Possibilidade de criação de uma tarefa contendo os atributos mínimos de nome, descrição data de criação, data de execução e arquivos anexos, além da atribuição a um ou mais usuários responsáveis.
- 3.1.11 Possibilidade de marcação de uma tarefa com os status finalizada e arquivada.
- 3.1.12 Possibilidade de agrupamento de tarefas em grupos ou listas de tarefas, contendo a identificação das tarefas já finalizadas e ordenamento conforme prioridade.
- 3.1.13 Possibilidade de cópia e movimentação de tarefas entre grupos ou listas.
- 3.1.14 Possibilidade de envio de mensagens, imagens ou arquivos para um ou mais usuários.
- 3.1.15 Possibilidade de marcação de eventos contendo os atributos mínimos de nome, data ou intervalo de datas, horário e participantes.
- 3.1.16 Possibilidade de visualização de eventos na forma de um calendário;
- 3.1.17 Possibilidade de criação de vínculo do calendário de eventos de um usuário ao Google Calendar e Microsoft Outlook;
- 3.1.18 Possibilidade de inserção, edição e exclusão de comentários sobre um evento;
- 3.1.19 Possibilidade de armazenamento e versionamento de arquivos com classificação mínima por nome, data e tamanho;
- 3.1.20 Possibilidade de inserção, edição e exclusão de comentários sobre um arquivo;
- 3.1.21 Possibilidade de inserção, edição e exclusão de comentários sobre uma tarefa;
- 3.1.22 Possibilidade de marcação de um usuário nas mensagens do chat ou comentários;
- 3.1.23 Possibilidade de criação de questões ou check-ins com periodicidade definida e atribuição para um ou mais usuários.
- 3.1.24 Possibilidade de criação de projetos compostos por, no mínimo, grupos ou listas de tarefas, envio de mensagens, calendário de evento e gerenciamento de arquivos;
- 3.1.25 Possibilidade de visualização da atividade geral de um projeto;
- 3.1.26 Possibilidade de pesquisa por termos com, no mínimo, filtro por projeto ou usuário.

3.2 Requisitos de sustentabilidade que compoñham suas especificações

Não se aplica.

3.3 Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias

Não se aplica.

3.4 Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade

Não se aplica.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Prazos contratuais:

- 4.1.1 O acesso à ferramenta deverá estar disponível a partir de 20 de junho de 2024 ou no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho, caso a contratação ocorra após 17/06/2024;
- 4.1.2 A entrega eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail: secot@tre-rs.jus.br;
- 4.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto disponibilizado, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE;
- 4.1.4 A vigência da licença deve ser de 12 meses.

4.2 Forma de execução

Não se aplica.

4.3 Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável

Não se aplica.

4.4 Obrigações do contratado

- 4.4.1 Fornecer o objeto no prazo e condições constantes neste Termo de Referência;
- 4.4.2 Fornecer o link para acesso da ferramenta Basecamp no Plano Ilimitado;
- 4.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- 4.4.4 Informar a contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e ou novas versões do software;
- 4.4.5 Garantir a confidencialidade das informações alimentadas na ferramenta gerencial, sendo proibido o uso ou divulgação em parte ou todo, sem anuência e autorização expressa do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade

- 4.5.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5.2** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.5.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;
- 4.5.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Formalização da contratação

- 5.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa/termo de contrato, que será enviada por meio eletrônico;
- 5.1.2.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento;
- 5.1.2.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita;
- 5.1.2.2.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;
- 5.1.2.3.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato (ou da ata de registro de preços)

5.2.1 Papéis a serem desempenhados

5.2.1.1 Fiscal Técnico

5.2.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações do material entregue com o constante neste termo de referência e informar o gestor;

5.2.1.2 Gestor

5.2.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo de cada item e encaminhar as notas fiscais para pagamento;

5.2.1.2.2 Entrar em contato com a contratada, caso seja necessário.

5.3 Mecanismos de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se Aplica.

5.5 Recebimento provisório e definitivo

5.5.1 O recebimento das licenças será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.5.1.1 Provisoriamente quando do recebimento das licenças e indicação do link de acesso à ferramenta e verificando a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal;

5.5.1.2 Verificada qualquer inconsistência, a CONTRATADA deverá proceder às correções e adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

5.5.1.3 Definitivamente, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

5.6 Procedimentos de encerramento e transição contratual (se necessários)

Não se aplica.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (contratos de mão de obra e ti, com sla)

Não se aplica.

7 PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo da ferramenta Basecamp, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal no valor correspondente, o qual será encaminhado para pagamento, por intermédio de ordem bancária;

7.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

7.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.4. O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho12.3.1. Caberá ao licitante informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

7.5 Os pagamentos a serem efetuados ao licitante vencedor estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando o licitante incumbido de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção;

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-RS, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8 SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

8.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8.1.3. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

8.1.4. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

8.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

A proposta vencedora será aquela que ofertar o menor preço total.

9.2 Requisito para seleção dos fornecedores

Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado consta dos Estudos Técnicos Preliminares (1770486), que poderá ser atualizado mediante pesquisa de preços a ser efetuada pela Seção de Contratações Diretas..

11 INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código 27502

12 ANEXOS

Não se aplica.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<p>Sandro Duarte da Silva Integrante demandante</p>
<p>Mara Lange Integrante técnico</p>
<p>Fábio Silva da Silveira Integrante administrativo</p>



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lange, Chefe de Seção**, em 20/03/2024, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770496** e o código CRC **5C8D1B88**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404